



## EDITAL N.º 7/2023

### TOLERÂNCIAS DE PONTO - ANO 2023

**SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1, da cláusula 17.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1-Q/2020, celebrado entre o Município de Albergaria-a-Velha, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, no uso das competências previstas na alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho de 22.10.2021 e considerando as tradições existentes no país e no município de Albergaria-a-Velha, nas épocas do Carnaval, da Páscoa e do Natal, concedi, por despacho de 04 de janeiro de 2023, tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia nos seguintes dias do ano de 2023:

- Dia **21.02.2023** (3.ª feira de Carnaval)
- Dia **10.04.2023** (2.ª feira de Páscoa)
- Dia **26.12.2023** (Primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia de Natal)

Nestes dias ficarão encerrados todos os Equipamentos Municipais, devendo ser afixada nos mesmos a indicação dos dias em que se encontrarão encerrados.

Deverão ficar assegurados os serviços imprescindíveis, designadamente de segurança e saúde pública (Ex: Proteção Civil, Cemitério Municipal).

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais do costume.

Albergaria-a-Velha, 04 de janeiro de 2023.

O Vereadora em Regime Permanente

Digitally signed by SANDRA  
ISABEL SILVA MELO DE  
ALMEIDA  
Date: 2023.01.05 10:28:39  
+00:00

(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

